



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 25/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

OUTRAS PRESENCAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTONIO GONCALVES PINTO
MANUEL JOAO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSE VILARINHO PINTO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BAPTISTA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2011.11.25

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....253.050,90€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.111.243,07€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----
-----Faltaram por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara e a Sr.ª Vereadora Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vice-Presidente, Manuel Duarte Fernandes Moreno, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.11.14 a 2011.11.25, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/11/17, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de edifício destinado a garagem/arrumos, sito no Lugar das Conjas – Corujas, a Eugénio António Comunhas, residente no Lugar dos Giestais– Corujas; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de obras para construção de edifício para carpintaria, sito no Lugar da Peça – Amendoeira, a Celestino Alberto Carneiro Gonçalves, residente em Amendoeira; o pedido de prorrogação de prazo para entrega de projectos de especialidade para construção de moradia unifamiliar, sita em Sobreda – Morais, a Maria dos Anjos Martins Borges, residente em Sobreda; o pedido de aprovação de projecto de alterações ao projecto de arquitectura para construção de arrumos agrícolas, sitos na Rua do Freixo – Morais, a Ana Cristina da Veiga Maltez Vermelho, residente em França; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de obras para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Barreiro – Morais, a Manuel dos Santos Espadanedo, residente na Rua Dr. Raul Rego, n.º 13 - Morais; o pedido de aprovação de projecto de alterações ao projecto de arquitectura para alteração de edifício existente, sito na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 32 – Macedo de Cavaleiros, a Benigno Pires Sevivas, residente em Andorra; o pedido de renovação do licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos no Lugar da Cova de Ouro – Podence, a Manuel António Rodrigues Teixeira, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 185, r/c d.to trás - Bragança; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para ampliação e alteração de moradia existente, sitos na Rua do Outeiro, n.º 7 – Talhas, a Normando Augusto Biscoito, residente na Rua do Outeiro, n.º 7 – Talhas;-----

-----Deferiu, em 2011/11/21, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Sul-Corujas, a António Marcolino Gomes, residente em França; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de obras para reconstrução de arrumos, sitos na Rua da Barreira – Castro Roupal – Vinhas, a Manuel Maria Castro, residente na Rua Damião de Góis- Braga;-----

-----Deferiu, em 2011/11/25, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos no Lugar



do Pendão – Cortiços, a Maria da Conceição Vieira Taveira de Matos, residente em Cortiços;-----

-----Deferiu, em 2011/11/24, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua de Santo António – Lagoa, a Alfredo Samuel Nunes, residente na Rua Fonte de Baixo, n.º 42-Caravela- São Julião de Palaios; o pedido de aprovação de licenciamento para operação de remodelação de terrenos, no Lugar de Vale Pereiro – Podence, a CAETT XXI-Construções ACE, com sede na Rua de Santos Pousada,220 –Porto;-----

-----Indeferiu, em 2011/11/24, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar, sita em Vale Meão– Sezulfe, a Hotellar Guerra e Cunha, L.da, com sede na Praça Agostinho Valente n.º 2, 1.º andar-Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2011/11/24, o pedido de aprovação de plano de ocupação de via pública para execução de obras de restauro em edifício, sito na Rua Gil Vicente n.º 17 – Macedo de Cavaleiros, a Ana Maria Monteiro Fernandes, residente na Rua Gil Vicente n.º 17 –Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de plano de ocupação de via pública para obras de alteração em edifício, sito na Rua Direita – Vale Benfeito, a Genésio Augusto de Melo Martins, residente na Rua do Mercado, Edif.º MR, Bloco a-1.º D.to –Macedo de Cavaleiros;--

-----Deferiu, em 2011/11/25, o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para ampliação de moradia unifamiliar, sita em Bornes, a José Manuel Pereira, residente em Bornes; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de arrumos agrícolas, sitos no Lugar da Coitada – Lamalonga, a Isilda da Conceição Honrado, residente no Lugar da Coitada – Lamalonga; o pedido de renovação de licença de construção para construir um armazém agrícola, sito no Lugar da Ribeira das Maças, a Manuel António Rodrigues Teixeira, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 185 r/c dt.º trás –Bragança;-----

-----Indeferiu, em 2011/11/25, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para reconstrução de moradia unifamiliar-Fracção A, sita na Rua da Barreira, n.º 4 –Vilar do Monte, a António Familiar Lopes, residente na Rua da Barreira- Vilar do Monte;-----

-----Deferiu, em 2011/11/25, o pedido de aprovação de plano de ocupação de via pública para reabilitação e ampliação de antigo forno doméstico para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural, sitos no Lugar do Castelo – Podence, a Maria Matilde Rodrigues, residente em Podence.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2011, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz**, perguntou ao Sr. Vice-Presidente Câmara, se tinha sido concretizada a solicitação da munícipe, Zélia Martins colocada na reunião anterior.-----

-----**O Sr. Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial**, informou que a fuga foi reparada.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que deve estar neste momento a ser executado o Plano e Orçamento para 2012, perguntando se a Câmara fez alguma abordagem prévia às Juntas de Freguesia.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que já vem sendo hábito nesta altura as Juntas de Freguesia, por iniciativa própria fazem chegar à Câmara as suas propostas e necessidades para o ano seguinte.-----

-----**O Sr. Vereador Eng. Carlos Manuel Pinto Barroso** confirmou dizendo que, neste ano já chegaram à Câmara algumas propostas.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** manifestou, e desta vez antecipadamente, que lamentam o facto de mais uma vez a oposição não ser chamada para darem a sua opinião para a elaboração deste documento, não lhes sendo sequer solicitada qualquer opinião.-----

-----Perguntou também relativamente aos empréstimos que estavam a decorrer se foram aprovados e se a Câmara já está a utilizar essas verbas.-----

-----**O Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças** informou que nunca veio a resposta da Direcção Geral do Orçamento do excepionamento para contar para o limite do endividamento.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que comentam por aí que Macedo de Cavaleiros corre o risco de ver o seu Centro de Emprego encerrar ou na melhor das hipóteses ficar como um Centro de mero ponto de atendimento. Perguntou se a Câmara tem conhecimento desta situação e se sim qual é a posição que irá tomar.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** respondeu que a Câmara não tem conhecimento mas que a par da reestruturação de todos os outros serviços pensa que também este será reestruturado. No entanto fica a promessa de que a Câmara estará atenta e fará as diligências necessárias para que o Centro de Emprego de Macedo não perca a sua importância.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ainda que teve conhecimento que os taxistas terão solicitado à Câmara que no Bairro de S. Francisco fosse alargado de 2 para 4 os lugares de estacionamento e que, para não terem problemas com as autoridades lhes seja definido o local e a sua marcação.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** respondeu que tinha de facto chegado uma proposta dos Taxistas pedindo os 4 lugares e que fosse também feita uma redistribuição de todos os Táxis que estão na Praça. A Câmara está a estudar a melhor solução para depois fazerem uma proposta aos Taxistas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**SUBUNIDADE DE NOTARIADO E APOIO AOS ORGAOS AUTARQUICOS**-----

-----**PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA E DA DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA TAXA A INCIDIR SOBRE O EXERCÍCIO DE 2011, PARA COBRANÇA POR PARTE DOS**



SERVIÇOS COMPETENTES DO ESTADO 2012-----

-----Sobre o assunto presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve:

“I – Da motivação da Proposta – Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 10.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, que revogou a Lei n.º 41/98 de 6 de Agosto, constitui receita do município o produto da cobrança da derrama lançada nos termos do preceituado no art.º 14.º de tal diploma legal. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do citado diploma legal, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal uma actividade de natureza comercial industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. Considerando que, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a 50.000€, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município será determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional. Considerando que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse 150.000€. Considerando que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 53.º ambas da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar o valor anual da taxa da derrama. Considerando que num contexto de rigor orçamental é imperioso reforçar a capacidade financeira do município designadamente através de impostos municipais como é o caso da derrama o qual incide sobretudo, sobre as grandes empresas que possuem balcões e representações no concelho de Macedo de Cavaleiros, designadamente a EDP, os bancos e as companhias de seguros de modo a permitir a execução de projectos e obras fundamentais para o progresso e desenvolvimento sustentável deste concelho e por esta via proporcionar a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes. Considerando que efectivamente o concelho de Macedo de Cavaleiros apesar do continuado esforço de investimento municipal em infra-estruturas, continua a carecer de mais obras que potenciem o seu desenvolvimento. II da Proposta – Assim com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos proponho à Câmara Municipal com vista à respectiva apreciação discussão e aprovação o seguinte: a) Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama com um valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150.000€ que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Macedo de Cavaleiros para sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma actividades de natureza comercial,

industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território. b) Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama com taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150.000€. c) As taxas da derrama, ora propostas, incidirão sobre o exercício económico de 2011, cuja cobrança se efectivará em 2012. d) Que no caso de a presente proposta ser aprovada pela Câmara Municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para obtenção da necessária aprovação. e) Posteriormente logo que os órgãos municipais aprovem esta proposta deverá tal deliberação ser comunicada por via electrónica à Direcção Geral de Impostos até ao dia 31 de Dezembro de 2011, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 8 do art.º 14.º da Lei das Finanças Locais”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Após concluída a apreciação e discussão deste assunto a Câmara Municipal por maioria de três votos a favor do Sr. Vice-Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia e Carlos Barroso e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Rui Vaz e Gilberto Galhardo, deliberou aprovar a proposta de lançamento da derrama com um valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com volume de negócios no ano de 2011 superior a 150.000 euros que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Macedo para sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território e aprovar uma taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) com volume de negócios no ano 2011 igual ou inferior a 150.000 euros.-----

-----Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 53.º ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz disse que votaram contra pela seguinte razão: “Tal como aqui foi dito a derrama terá incidência sobre o ano de 2011 e será em 2012 que as Empresas irão pagar este imposto. Todos sabem bem que o ano de 2012 vai ser um ano extremamente complicado para as Empresas e tendo também em atenção que o Orçamento de Estado eliminou a diferenciação em termos tributários no Interior do País e já são penalizadas pela eliminação desses 15%, são contra a proposta de lançamento da derrama.-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara disse que pensa que em Macedo não há nenhuma Empresa que vá ser afectada com o lançamento da derrama, contudo após a cobrança em 2012 poderão fazer essa análise. Além do mais as Derramas são lançadas não para tributar as Empresas sedeadas no Concelho, mas sim as que nos servem a nível Nacional e que não têm a sua sede no Concelho.-----



-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - REQ: LEOPOLDINO ANTÓNIO MORAIS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 601, de 2011.11.16, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12553 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento da factura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa ao mês de Setembro de 2011, no valor total de 70,73€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais se instaurado o processo. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 3 (três) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Dezembro/2011 e termino em Janeiro de 2012. Informo que a 1.ª Prestação é no valor de 23,62€ e as restantes (duas) no valor de 23,64€. Ao valor de cada prestação, acrescem Juros de Mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA CATARINA EM VILA NOVA DA RAINHA / PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. António Augusto Martins de Sá, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 17711/11, em 14.11.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 26 e 27 do mês de Novembro.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador Técnico, deu a seguinte informação: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.11.23, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Defiro. Á próxima reunião de Câmara para ratificar*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 2011.11.23.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, CARRAZEDA DE**-----

ANSIÃES, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA, VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA - RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO-----

-----Sobre o assunto presente o ofício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que se transcreve: “ *No âmbito do concurso referido em assunto, vimos por este meio enviar o Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato nos termos definidos na informação em anexo. Assim, de forma a dar seguimento ao processo, solicitamos o envio da certidão da deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, por parte do município*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou nos termos do Relatório Final do Concurso Público Internacional em apreço adjudicar o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão especial dos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana à Empresa EDP Comercial – Comercialização de Energias, SA e aprovar a minuta do respectivo contrato, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

